



**PROCESSO SELETIVO 2021/2022
INGRESSO 1º SEMESTRE 2022**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL PPGAS 01/2021

Editado aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp em 07/07/2021, conforme Deliberação CPG/IFCH nº 147/2021.

I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS)

NOTA SOBRE O CARÁTER EXCEPCIONAL DESTES EDITAIS DEVIDO À COVID-19

Devido à pandemia da COVID-19 e as incertezas que ela causa sobre a possibilidade do uso de instalações físicas da Universidade Estadual de Campinas, definimos que em 2021 todas as fases de seleção deste edital ocorrerão remotamente, com a possível exceção da fase de proficiência em língua estrangeira a ser realizada apenas com os ingressantes. Tendo em vista a impossibilidade de aplicar prova escrita não-presencial, ela foi excluída desse processo seletivo de Mestrado e Doutorado.

SOBRE O PPGAS

Para informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Unicamp, como áreas de concentração, linhas de ensino e pesquisa, professores plenos, professores colaboradores e estrutura curricular, acesse <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/>.

A admissão de alunos no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social é feita por meio de processo seletivo.

Em cumprimento à decisão tomada pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas no dia 11 de março de 2015, o PPGAS/Unicamp adota uma política de ações afirmativas dirigida a pessoas negras, pessoas trans (homens e mulheres transexuais, não-binários e travestis) e indígenas (regido em edital específico) com nacionalidade brasileira, estrangeira, residentes ou não no Brasil, e que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ações afirmativas. A concorrência às vagas de Mestrado e Doutorado destinadas a candidatos negros, pardos ou pessoas trans será regida por este edital.

II. PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

1. REQUISITOS PARA O INGRESSO - PÚBLICO ALVO - MESTRADO

Poderão ingressar no curso de Mestrado os graduados em Ciências Sociais ou cursos afins (demais Ciências Humanas, Filosofia etc.), ou alunos que estejam cursando o último ano da graduação em Ciências Sociais ou cursos afins. Excepcionalmente, serão aceitos alunos com outras graduações que não em Ciências Sociais ou cursos afins.

2. VAGAS - MESTRADO

1. O PPGAS/Unicamp disponibilizará até 08 (oito) vagas regulares para o curso de Mestrado, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.
2. A comissão de Seleção composta é autônoma para reduzir o número de vagas no caso de não haver candidatos aprovados suficientes e/ou não haver condição de orientação no corpo docente do Programa.
3. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para pessoas negras que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ações afirmativas do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de no máximo 2 (duas) vagas. Caso não haja inscrições nessa modalidade (R) ou se o número de pessoas aprovadas for inferior a este número, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.
4. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, vagas adicionais para pessoas trans que, no ato da inscrição, optarem por participar dessa política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de 1 (uma) vaga. Caso não haja inscrições nessa modalidade (T) ou não haja pessoas aprovadas, a vaga adicional remanescente não será preenchida.
5. Pessoas que optarem por participar das Políticas de Ações Afirmativas do PPGAS/Unicamp serão designados como *optantes R* ou *T* respectivamente conforme itens 3 e 4 acima.
6. Todos os candidatos, optantes e não-optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.
7. Após a conclusão do processo seletivo, as vagas regulares serão atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes, de acordo com a classificação dos candidatos. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para as vagas adicionais, que serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes aprovados em cada modalidade.

8. Candidatos optantes que venham a ser aprovados nas vagas regulares continuarão sendo considerados optantes para fins das demais políticas de permanência e ações afirmativas do PPGAS, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.
9. Os candidatos aprovados e convocados deverão manifestar interesse na vaga até dia **10 de Janeiro de 2022** através de envio de e-mail para scpgantr@unicamp.br e ppgas@unicamp.br. No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados, **a critério da Comissão de seleção** outros candidatos aprovados para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos aprovados.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO - MESTRADO

a) **Formulário de Inscrição** - arquivo único em PDF

No período de inscrição, os candidatos e candidatas deverão:

- (i) acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>;
- (ii) clicar em **SIGA - Sistema de Inscrição**;
- (iii) preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema;
- (iv) clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo em PDF;
- (v) salvar o arquivo para posterior envio.

Atenção: A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

Não é necessário assinar a ficha de inscrição.

b) **Declaração de modalidade de participação** - arquivo único em PDF – documento obrigatório *apenas para optantes pelas cotas de ingresso*.

No ato da inscrição, quem desejar concorrer às vagas para optantes em cada uma das modalidades deverá apresentar declaração na qual conste:

- (i) sua identificação (nome completo e documento de identidade);
- (ii) Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da Declaração de Modalidade de Participação e em qualquer outra etapa do processo seletivo, devendo indicar o uso do nome social na referida Declaração; tal nome será respeitado e possíveis documentações com nomes distintos serão aceitas.
- (iii) que se declara negro ou trans.
- (iv) que opta pelas cotas de ingresso segundo uma das duas modalidades (Racial ou Trans);
- (v) assinatura.

Exemplo de declaração:

Eu, NOME DO CANDIDATO / CANDIDATA RG nº XXXX, me declaro MODALIDADE e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp (Edital x/2021) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ações afirmativas.

c) **Carta expositiva**, de até 4 páginas, contendo um relato do próprio candidato sobre sua trajetória intelectual e profissional, interesses teóricos, linha de pesquisa do PPGAS na qual se insere o projeto, explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar e indicando o nome de dois possíveis orientadores do quadro de docentes do PPGAS/Unicamp - arquivo único em PDF

d) **Projeto de pesquisa** - arquivo único em PDF.

O projeto de pesquisa deverá estar identificado com nome do candidato, título e linha de pesquisa. Ter no máximo 20 páginas (excluída a bibliografia), digitadas em espaço duplo e deverá conter:

- ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
- ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- ✓ Material e métodos;
- ✓ Forma de análise dos resultados.
- ✓ Bibliografia

e) **Currículo Lattes ou Vitae ou V** atualizado - arquivo único em PDF (alterado pela Retificação 1 do Edital PPGAS 01/2021, de 30/07/2021).

f) **Publicações ou trabalhos científicos** de sua autoria considerados relevantes para a entrevista - arquivo único em PDF.

g) **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão** - arquivo único em PDF.

As pessoas não graduadas na data de inscrição no processo de seleção deverão apresentar **Declaração de Integralização Curricular** emitida pela universidade de origem - arquivo único em PDF. Em caso de aprovação, deverão comprovar a conclusão da Graduação por ocasião da matrícula, que ocorrerá em data a ser divulgada pela Unicamp (ver aqui: <https://www.dac.unicamp.br/portal/calendario>).

h) **Histórico Escolar da Graduação** - arquivo único em PDF.

RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO - MESTRADO

<i>Documentos</i>	<i>Candidatos que já concluíram a Graduação</i>		<i>Candidatos que irão concluir a Graduação até a data de inscrição</i>	
	<i>Optantes</i>	<i>Não-optantes</i>	<i>Optantes</i>	<i>Não-Optantes</i>
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim	Sim
Declaração modalidade de participação	Sim	Não	Sim	Não
Carta expositiva	Sim	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim	Sim
Currículo Lattes ou Vitae (alterado pela Retificação 1 do Edital PPGAS 01/2021, de 30/07/2021)	Sim	Sim	Sim	Sim
Publicações e Trabalhos Científicos	Sim	Sim	Sim	Sim
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão	Sim	Sim	Não	Não
Declaração de Integralização Curricular	Não	Não	Sim	Sim
Histórico Escolar da Graduação	Sim	Sim	Sim, provisório	Sim, provisório

OBSERVAÇÕES:

A apresentação incompleta da documentação excluirá o candidato ou candidata do processo de seleção.

Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Coordenadoria de Pós-Graduação. No caso da realização de mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada válida.

Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.

O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, deve-se enviar um arquivo em PDF com o link de compartilhamento criado no *Google Drive*.

4. INSCRIÇÕES - MESTRADO

As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.

A pessoa interessada em se candidatar deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:

1. **Sistema SIGA** - Primeiro, deve-se acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções do item 3.a) deste Edital.

2. **Sistema de envio de documentos IFCH** - Depois, deve-se acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>, preencher os dados e enviar exclusivamente os documentos relacionados no item 3 deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados de acordo com o que está estabelecido no cronograma, item *inscrições online*.

A Coordenadoria de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não enviam a confirmação do recebimento das documentações e não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, seja por razões geradas nos sistemas dos/as candidatos/as ou da Unicamp.

A inscrição somente será considerada efetuada após a verificação da documentação pela Coordenadoria do Programa. Será divulgada pela Coordenadoria uma listagem de confirmação da inscrição em até 7 (sete) dias úteis após o prazo final de inscrição.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

O processo seletivo é anual e será realizado em duas etapas eliminatórias:

1. Avaliação do Projeto de Pesquisa, Carta e Currículo;
2. Entrevista

5.1. Avaliação do Projeto, Carta e Currículo

5.1.1. Os projetos serão avaliados por dois docentes do PPGAS/Unicamp definidos pela Comissão de Seleção, sendo um deles um dos possíveis orientadores indicados pelo candidato na sua carta de intenção. Nesta etapa não serão atribuídas notas aos projetos, mas apenas as menções “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições suficientes para serem avaliados pela Comissão de Seleção.

5.1.2 O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Mestrado.

5.1.3. Candidaturas que tiverem obtido apenas uma recomendação serão avaliadas por um terceiro docente, que emitirá uma menção de desempate.

5.1.4. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao conjunto do Projeto de Pesquisa, Carta e do Currículo apresentado pelo candidato.

5.1.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Mestrado.

5.1.6. A carta será avaliada levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação dos interesses de pesquisa as linhas e grupos de pesquisa do PPGAS;
- ✓ Adequação da trajetória de pesquisa e vida ao currículo e desempenho escolar

5.1.7. O Currículo será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Produção científica;
- ✓ Participação em eventos e projetos de pesquisa;
- ✓ Outras atividades relevantes para sua área de atuação

5.1.8. Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.9. Ao menos 25% dos candidatos aprovados nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,0 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os candidatos optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

5.2. Entrevista

Na entrevista, a banca é livre para indagar ao candidato e à candidata questões relacionadas a: currículo, carta expositiva, projeto de pesquisa e temas relevantes da antropologia que se aplicam à pesquisa proposta. A banca atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 de acordo com as competências em elucidar as questões levantadas.

Entrevistas remotas

Todas as entrevistas serão remotas, operadas via software de videoconferência definido pela Coordenação de Pós-Graduação. Dessa forma, os/as candidatos/as desta fase receberão até às 18h do dia 11/11/2021, por email, um link para participar da videoconferência. Caso não receba este link até este dia e hora, é de responsabilidade do/a candidato/a enviar um e-mail para scpgantr@unicamp.br informando o não recebimento.

Observação: o candidato ou candidata deve garantir a qualidade técnica de som e vídeo para a realização deste procedimento.

5.3. Proficiência em língua estrangeira

Os alunos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula um **comprovante de proficiência em língua inglesa** - arquivo único em PDF

Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- (i) diplomas de encerramento de curso de línguas reconhecidos pelo MEC.
- (ii) certificados de proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- (iii) certificados de proficiência de reconhecimento internacional: TOEFL, TOEIC, CAMBRIDGE, IELTS. A Subcomissão de Pós-Graduação avaliará os diplomas apresentados e terá como padrão de aceitação o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, sendo que serão aceitos os diplomas que demonstrem o equivalente ao nível B2 do Quadro.
- (iv) certificado de proficiência do Centro de Ensino de Línguas (CEL) da UNICAMP (verifique o calendário anual de provas do CEL/Unicamp em <https://www.cel.unicamp.br>).

Os documentos apresentados serão analisados pela Subcomissão do Programa de Antropologia Social.

É obrigatória a apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa. O candidato deverá, preferencialmente, encaminhar o comprovante de língua inglesa quando da matrícula. Caso não tenha o comprovante nesta data, poderá, ainda, se aprovado no processo seletivo, entregá-lo à Coordenadoria do PPGAS 2 meses antes de marcar sua qualificação.

Português como língua estrangeira

Os candidatos e candidatas estrangeiros que tiverem como língua nativa outra que não o português poderão assumir o português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do português através de diploma.

3. CRONOGRAMA - MESTRADO

De 02/08/2021 (a partir das 08h00) a 08/09/2021 (até as 16h00). Inscrições *on line*

17/09/2021 após as 16h00 Divulgação das Inscrições Homologadas

05/11/2021 após as 16h00 Resultado Etapa 1 - Pré Seleção

11/11/2021 Convocação para Entrevista

De 16 a 19/11/2021 Entrevistas

25/11/2021 Resultado Final

30/11/2021 após as 16h00 Resultado Final após apreciação de recursos

Atenção: os horários são sempre em referência ao horário de Brasília.

III. PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO

1. REQUISITOS PARA O INGRESSO - PÚBLICO ALVO - DOUTORADO

Poderão ingressar no curso de Doutorado os mestres em Antropologia ou áreas afins (demais Ciências Humanas, Filosofia etc.), ou mestrandos em fase de conclusão da dissertação. Excepcionalmente, serão aceitos alunos com mestrados em áreas distantes da Antropologia.

2. VAGAS - DOUTORADO

1. O PPGAS/Unicamp disponibilizará até 06 (seis) vagas regulares para o curso de Doutorado, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.
2. A comissão de Seleção é autônoma para reduzir o número de vagas no caso de não haver candidatos aprovados suficientes e/ou não haver condição de orientação no corpo docente do Programa.
3. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para pessoas negras que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de no máximo 2 (duas) vagas. Caso não haja inscrições nessa modalidade (*R*) ou se o número de pessoas aprovadas for inferior a este número, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.
4. Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, vagas adicionais para pessoas trans que, no ato da inscrição, optarem por participar dessa política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp. Este adicional será de 1 vaga. Caso não haja inscrições nessa modalidade (*T*) ou não haja pessoas aprovadas, a vaga adicional remanescente não será preenchida.
5. Pessoas que optarem por participar das Políticas de Ações Afirmativas do PPGAS/Unicamp serão designados como *optantes R* ou *T*.
6. Todos os candidatos, optantes e não-optantes, obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.
7. Após a conclusão do processo seletivo, as vagas regulares serão atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes, de acordo com a classificação dos candidatos. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para as vagas adicionais, que serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes aprovados em cada modalidade.

8. Candidatos optantes que venham a ser aprovados nas vagas regulares continuarão sendo considerados optantes para fins das demais políticas de permanência e ações afirmativas do PPGAS, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.
9. Os candidatos aprovados e convocados deverão manifestar interesse na vaga até dia **10 de Janeiro de 2022** através de envio de e-mail para scpgantr@unicamp.br e ppgas@unicamp.br. No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados, **a critério da Comissão de seleção** outros candidatos aprovados para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos aprovados.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO - DOUTORADO

a) **Formulário de Inscrição** - arquivo único em PDF

No período de inscrição, os candidatos e candidatas/a candidato/a deverão:

- (i) acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>;
- (ii) clicar em **SIGA - Sistema de Inscrição**;
- (iii) preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema;
- (iv) clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo em PDF;
- (v) salvar o arquivo para posterior envio.

Atenção: A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

Não é necessário assinar a ficha de inscrição.

b) **Declaração de modalidade de participação** - arquivo único em PDF – documento obrigatório apenas para que optou pelas cotas de ingresso.

No ato da inscrição, quem desejar concorrer às vagas para candidatos e candidatas optantes em uma das modalidades de cotas deverá apresentar declaração na qual conste:

- (i) sua identificação (nome completo e documento de identidade);
- (ii) Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da Declaração de Modalidade de Participação e em qualquer outra etapa do processo seletivo, devendo indicar o uso do nome social na referida Declaração; tal nome será respeitado e possíveis documentações com nomes distintos serão aceitas.
- (iii) que se declara negro (*R*) ou trans (*T*).
- (iv) que opta pelas cotas de ingresso em uma das duas modalidades (*R* ou *T*) de políticas afirmativas;
- (v) assinatura.

Exemplo de declaração:

Eu, NOME DO CANDIDATO / CANDIDATA RG nº XXXX, me declaro MODALIDADE e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp (Edital x/2021) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ações afirmativas.

c) **Carta expositiva**, de até 4 páginas, contendo um relato do próprio candidato sobre sua trajetória intelectual e profissional, interesses teóricos, adequação às linhas de pesquisa do PPGAS e explicitando as razões pelas quais deseja se candidatar e indicando o nome de dois possíveis orientadores do quadro de docentes do PPGAS/Unicamp - arquivo único em PDF

d) **Projeto de pesquisa** - arquivo único em PDF

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas (excluída a bibliografia), digitadas em espaço duplo e deverá conter:

- ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
- ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- ✓ Objetivos;
- ✓ Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- ✓ Material e métodos;
- ✓ Forma de análise dos resultados.
- ✓ Bibliografia

Não deverá haver no projeto de pesquisa indicação de opção ou não ao sistema de cotas. Deve constar apenas o nome do candidato ou candidata.

e) **Currículo Lattes ou Vitae** atualizado - arquivo único em PDF (alterado pela Retificação 1 do Edital PPGAS 01/2021, de 30/07/2021).

f) **Publicações ou trabalhos científicos** de sua autoria considerados relevantes para entrevista - arquivo único em PDF.

g) **Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão.**

O candidato ou candidata que não concluiu o Mestrado deverá entregar uma carta do orientador ou orientadora informando o estágio do trabalho e a previsão da defesa - arquivo único em PDF.

h) **Histórico Escolar do Mestrado** - arquivo único em PDF.

i) **Dissertação de Mestrado** - arquivo único em PDF.

O candidato ou candidata que não concluiu o Mestrado deverá entregar a **versão preliminar da dissertação** – arquivo único em PDF. No caso de aprovação no processo seletivo, terá que depositar no ato da sua matrícula a versão definitiva da dissertação e uma declaração do orientador ou orientadora indicando banca e data da defesa, que deverá ocorrer até fevereiro de 2022.

j) **Declaração de Proficiência em língua estrangeira** realizada no Mestrado - arquivo único em PDF - conforme item 5.3 sobre a necessidade de comprovar mais de uma língua estrangeira.

A língua estrangeira examinada para o Mestrado poderá ser convalidada para o Doutorado, mediante apresentação da declaração emitida pela universidade de origem.

RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO - DOUTORADO

<i>Documentos</i>	<i>Candidatos que já concluíram o Mestrado</i>		<i>Candidatos que irão concluir o Mestrado até a data de inscrição</i>	
	<i>Optantes</i>	<i>Não-optantes</i>	<i>Optantes</i>	<i>Não-Optantes</i>
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim	Sim
Declaração modalidade de participação	Sim	Não	Sim	Não
Carta expositiva	Sim	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim	Sim
Currículo Lattes ou Vitae (alterado pela Retificação 1 do Edital PPGAS 01/2021, de 30/07/2021)	Sim	Sim	Sim	Sim
Publicações e Trabalhos Científicos	Sim	Sim	Sim	Sim
Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão	Sim	Sim	Não	Não
Carta do orientador sobre a defesa	Não	Não	Sim	Sim
Histórico Escolar do Mestrado	Sim	Sim	Sim, provisório	Sim, provisório
Dissertação de Mestrado	Sim	Sim	Não	Não
Versão Preliminar da Dissertação de Mestrado	Não	Não	Sim	Sim
Declaração de Proficiência em Língua estrangeira	Sim, se existente	Sim, se existente	Sim, se existente	Sim, se existente

OBSERVAÇÕES

A apresentação incompleta da documentação excluirá o candidato ou candidata do processo de seleção.

Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Coordenadoria de Pós-Graduação. Em caso da realização de mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada válida.

Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.

O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, deve-se enviar um arquivo em PDF com o link de compartilhamento criado no *Google Drive*.

4. INSCRIÇÕES - DOUTORADO

As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.

A pessoa interessada em se candidatar deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:

1. **Sistema SIGA** - Primeiro, deve-se acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções do item III, 3.a) deste Edital.
2. **Sistema de envio de documentos IFCH** - Depois, deve-se acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>, preencher os dados e enviar exclusivamente os documentos relacionados no item 3 deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados no período de acordo com o que está estabelecido no cronograma, item *inscrições online*.

A Coordenadoria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não enviam a confirmação do recebimento das documentações e não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, seja por razões geradas nos sistemas dos/as candidatos/as ou da Unicamp.

A inscrição somente será considerada efetuada após a verificação da documentação o pela Coordenadoria do Programa. Será divulgada pela Coordenadoria uma listagem de confirmação da inscrição em até 7 (sete) dias úteis após o prazo final de inscrição.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO

O processo seletivo é anual e será realizado em duas etapas eliminatórias:

1. Avaliação do Projeto de Pesquisa, Carta e Currículo;
2. Entrevista

5.1 Avaliação do Projeto, Carta e Currículo

5.1.1. Os projetos serão avaliados por dois docentes do PPGAS/Unicamp definidos pela Comissão de Seleção, sendo um deles um dos possíveis orientadores indicados pelo candidato na sua carta de intenção. Nesta etapa não serão atribuídas notas aos projetos, mas apenas as menções “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições suficientes para serem avaliados pela Comissão de Seleção.

5.1.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Doutorado.

5.1.3. Candidaturas que tiverem obtido apenas uma recomendação serão avaliadas por um terceiro docente, que emitirá uma menção de desempate.

5.1.4. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao conjunto do Projeto de Pesquisa, Carta e do Currículo apresentado pelo candidato.

5.1.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social e para a linha de pesquisa do PPGAS na qual o projeto se insere;
- ✓ Clareza na definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Doutorado.

5.1.6. A carta será avaliada levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação dos interesses de pesquisa as linhas e grupos de pesquisa do PPGAS;
- ✓ Adequação da trajetória de pesquisa e vida ao currículo e desempenho escolar

5.1.7. O Currículo será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Produção científica;
- ✓ Participação em eventos e projetos de pesquisa;
- ✓ Outras atividades relevantes para sua área de atuação.

5.1.8. Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.9. Ao menos 25% dos candidatos aprovados nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,0 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os candidatos optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

5.2. Entrevista

Na entrevista, a banca é livre para indagar ao candidato e à candidata questões relacionadas a: currículo, carta expositiva, projeto de pesquisa e temas relevantes da antropologia que se aplicam à pesquisa proposta. A banca atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 de acordo com as competências em elucidar as questões levantadas.

Entrevistas remotas

Todas as entrevistas serão remotas, operadas via software de videoconferência definido pela Coordenação de Pós-Graduação. Dessa forma, os/as candidatos/as desta fase receberão até às 18h do dia 11/11/2021, por email, um link para participar da videoconferência. Caso não receba este link até este dia e hora, é de responsabilidade do/a candidato/a enviar um email para scpgantr@unicamp.br informando o não recebimento.

Observação: o candidato ou candidata deve garantir a qualidade técnica de som e vídeo para a realização deste procedimento.

5.3. Proficiência em língua estrangeira

Os alunos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula **comprovantes de proficiência em duas línguas (inglesa e uma segunda)** - arquivo único em PDF

Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- (i) diplomas de encerramento de curso de línguas reconhecidos pelo MEC.
- (ii) certificados de proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- (iii) certificados de proficiência de reconhecimento internacional: TOEFL, TOEIC, CAMBRIDGE, IELTS; entre outros de línguas não-inglesa. A Subcomissão de Pós-Graduação avaliará os diplomas apresentados e terá como padrão de aceitação o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, sendo que serão aceitos os diplomas que demonstrem o equivalente ao nível B2 do Quadro.
- (iv) certificado de proficiência do Centro de Ensino de Línguas (CEL) da UNICAMP (verifique o calendário anual de provas do CEL/Unicamp em <https://www.cel.unicamp.br>).

Os documentos apresentados serão analisados pela Subcomissão do Programa de Antropologia Social.

É obrigatória a apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa e na segunda língua. O candidato deverá, preferencialmente, encaminhar o comprovante de língua inglesa e da segunda língua quando da matrícula. Caso não tenha o comprovante nesta data, poderá, ainda, se aprovado no processo seletivo, entregá-los à Coordenadoria do PPGAS 2 meses antes de marcar sua qualificação.

Português como língua estrangeira

Os candidatos e candidatas estrangeiros que tiverem como língua nativa outra que não o português poderão assumir o português como língua estrangeira. Nesse caso, deverão comprovar a proficiência do português através de diploma.

6. CRONOGRAMA - DOUTORADO

De 02/08/2021 (a partir das 08h00) a 08/09/2021 (até as 16h00). Inscrições *on line*

17/09/2021 após as 16h00

Divulgação das Inscrições Homologadas

05/11/2021 após as 16h00

Resultado Etapa 1 - Seleção de Projetos

11/11/2021

Convocação para Entrevista

De 16 a 19/11/2021

Entrevistas

25/11/2021

Resultado Final

30/11/2021 após as 16h00

Resultado Final após apreciação de recursos

Atenção: os horários são sempre em referência ao horário de Brasília.

IV. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS - MESTRADO E DOUTORADO

1. A nota final do Processo Seletivo para cada candidato será calculada a partir da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao conjunto das duas etapas de Avaliação.
2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 7,00 (sete), sendo classificados de acordo com suas respectivas notas até o limite de vagas regulares oferecidas por este edital.
3. Candidatos optantes que tenham obtido nota final igual ou superior a 7,00 (sete) serão aprovados para as vagas regulares, não sendo computados no adicional de vagas. Contudo, sua condição de optantes continuará sendo considerada para eventuais políticas de permanência do PPGAS, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.
4. As vagas adicionais serão preenchidas pelos candidatos optantes que, não tendo sido classificados para as vagas regulares, tenham obtido as maiores notas finais. Caso elas sejam inferiores a 7,00 (sete), elas também deverão ser maiores ou iguais a 6,00 (seis).
5. Para a classificação final dos candidatos, serão usadas como critérios de desempate as seguintes notas, necessariamente nesta ordem: a) nota do projeto de pesquisa e do currículo; e b) nota da entrevista.
6. Serão reprovados candidatos não-optantes que tenham obtido nota final inferior a 7,00 (sete), e candidatos optantes que tenham obtido nota final inferior a 6,00 (seis).
7. O ingresso no PPGAS/Unicamp está condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estipulado no item 2 deste edital, bem como ao atendimento de todas as normas descritas no mesmo.
8. Caso o número de candidatos aprovados, optantes e não-optantes, seja menor que o limite de vagas estipulado por este edital para cada uma das categorias, as vagas restantes não serão preenchidas.
9. A Comissão de Seleção somente poderá alterar o limite de vagas de cada uma das categorias em caso de recurso que, se aprovado, torne tal alteração indispensável.
10. Os candidatos aprovados e convocados deverão manifestar interesse na vaga até dia **10 de Janeiro de 2022** através de envio de e-mail para scpgantr@unicamp.br e ppgas@unicamp.br. No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados, **a critério da Comissão de seleção** outros candidatos aprovados para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos aprovados.

V. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - MESTRADO E DOUTORADO

Os resultados serão divulgados pela Coordenadoria e pela Coordenação de Pós-Graduação no site <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>

Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo de seleção. A Coordenadoria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por informações que venham a ser transmitidas por telefone.

As notas das etapas do processo seletivo somente serão divulgadas em conjunto com o resultado final.

VI. RECURSOS - MESTRADO E DOUTORADO

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil (24 horas) após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por meio digital.

Os candidatos deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo>.

O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico scpgantr@unicamp.br com a indicação “RECURSO – [nome do candidato]” no campo assunto.

O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão de Seleção e à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, que serão responsáveis pela avaliação conjunta do recurso.

O resultado do recurso será encaminhado ao candidato por meio eletrônico em até 2 dias úteis (48 horas), contados do recebimento.

VII. BOLSAS DE ESTUDOS - MESTRADO E DOUTORADO

Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum candidato aprovado no atual processo seletivo.

O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões das agências de fomento e do fluxo dos discentes do Programa, considerando-se os alunos matriculados.

As bolsas disponíveis a cada ano letivo serão atribuídas seguindo critérios previamente definidos pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

VIII. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - MESTRADO E DOUTORADO

O candidato ou candidata com deficiência, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter ao processo seletivo deverá solicitá-las por escrito no período das inscrições, através de email encaminhado para scpgantr@unicamp.br, indicando as adaptações de que necessita.

Caso a Unicamp não disponha do(s) recurso(s) indicados pelo candidato, este será consultado sobre as alternativas possíveis.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS - MESTRADO E DOUTORADO

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Campinas, julho/2021.

PROFA. DRA. JOANA CABRAL DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
UNICAMP/IFCH

Coordenadoria de Pós-Graduação IFCH/Unicamp
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Secretária: SONIA BEATRIZ MIRANDA CARDOSO
scpgantr@unicamp.br - Fone 55 19 3521-1684
Rua Cora Coralina, 100, Campinas/SP, Brasil, CEP 13083-896
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>